ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.530, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Poder Executivo Municipal.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzados novos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, conforme segue:

5.1.3-3.1.4.11	- Outros Encargos-Prom.Culturais ..	4.500,00
6.1.1-3.1.3.20	- Serviços Diversos	1.500,00
6.1.2-3.1.2.7	- Materiais Diversos	3.000,00
6.1.4-3.1.2.3	- Combustiveis e Lubrificantes	30.000,00
6.1.4-3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos	15.000,00
6.1.3-Proj. 1026	- Pavimentação de Vias Públicas....	40.000,00
6.1.5-3.1.2.3	- Combustiveis e Lubrificantes	50.000,00
6.1.5-3.1.2.13	- Mat. Cons.de Veículos	15.000,00
6.1.5-3.1.2.19	- Produtos p/Alimentação	6.000,00
6.1.5-Proj. 1036	- Ampl.da Frota Rodoviária-F.P.M. .	250.000,00
	T o t a l . . . . . .NCz$	415.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, nos títulos da receita Imposto S/Circulação de Mercadorias e Fundo de Participação dos Municípios, no valor de NCz$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzados novos).-

....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 12 de outubro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner